

Reintegração e Reversão de Aposentadorias

Funcionário:

Código da receita:

Motivo do pagamento:

Motivo da aposentadoria:

Número do ato:

Data do pagamento:

Aviso prévio indenizado:

Valor do aviso prévio indenizado:

Data de início:

Data de término:

Data de pagamento:

Informações da reintegração/reversão:

Tipo:

Data de reintegração:

Data de início:

Data de término:

Motivo:

Valor do aviso prévio indenizado:

Valor do aviso prévio indenizado:

Valor do aviso prévio indenizado:

Valor do aviso prévio indenizado:

Mariângela Loureiro
 Diretora DRH
 Decreto 180/16/ABPMR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017-2020

DECRETO Nº 1.800/GAB/PMR,

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

PODER EXECUTIVO

*Exonera GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA
do cargo de Diretor do Departamento de
Recursos Humanos.*

DIONES MIRANDA CARVALHO, prefeito em exercício do Município de Rondolândia, estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo inc. II do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA para Direção do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 08 de outubro de 2020


Diones Miranda Carvalho
Prefeito em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017-2020

DECRETO Nº 1.569/GAB/PMR,

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

*Nomeia GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA
no cargo de Diretor do Departamento de
Recursos Humanos.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, prefeito do Município de Rondolândia, no uso das competências do Art. 70, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA Diretor Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 28 de fevereiro de 2019.


AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Juridico Rondolandia <juridico.mt.rondolandia@gmail.com>

Fwd: DECRETO

2 mensagens

genivaldo rodrigues <rodrigues.genivaldo7@gmail.com>
Para: juridico@rondolandia.mt.gov.br

9 de dezembro de 2020 07:18

----- Forwarded message -----

De: **genivaldo rodrigues** <rodrigues.genivaldo7@gmail.com>
Date: sex, 25 de set de 2020 11:30
Subject: DECRETO
To: Dineia Gregorio <gregoriadineia@gmail.com>

BOM DIA SEGUIE

O DECRETO QUE REGULAMENTA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DECORRENTE DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO E O ATO ADMINISTRATIVO N°193/2020GAB/SEMAD E A PORTARIA DE VACÂNCIA DO CARGO .

2 anexos

 DEC.N°1.796-22-09-2020.pdf
3748K PORTARIA DINEIA GREGORIO DE SOUZA20200925_11335375.pdf
46K

Juridico Rondolandia <juridico@rondolandia.mt.gov.br>
Para: genivaldo rodrigues <rodrigues.genivaldo7@gmail.com>

9 de dezembro de 2020 11:21

recebido obrigado

Luiz Francisco da Silva
Procurador Juridico
Procuradoria-Geral do Municipio
Rondolândia - MT
(66) 98447-7888

[Texto das mensagens anteriores oculto]